ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 026, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR ROBÉRIO NUNES DOS ANJOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor **ROBÉRIO NUNES DOS ANJOS**, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 17 de Outubro de 2005

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 026, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR ROBÉRIO NUNES DOS ANJOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor **ROBÉRIO NUNES DOS ANJOS**, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 17 de Outubro de 2005

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA



O Juiz de Direito e Presidente do Tribunal Regional Eleitoral-TRE, o Desembargador **ROBÉRIO NUNES DOS ANJOS**, é possuidor de grande conhecimento na área jurídica

Nascido na cidade de São Gonçalo dos Campos, no Estado da Bahia, e formado pela Universidade Federal da Bahia, exerceu o cargo de Delegado Regional e, posteriormente, foi Juiz de Direito das Comarcas das cidades de Remanso, Itapetinga, Santo Antonio e de Salvador, na Bahia. Ingressou na Magistratura em 1971 e foi Desembargador substituto em Salvador, Assessor da Corregedoria Geral de Justiça e Desembargador pleno em abril de 1991. Veio para Boa Vista, atendendo um convite do primeiro Governador de Roraima o Brigadeiro Ottomar de Souza Pinto, e aqui o Desembargador ROBÉRIO NUNES DOS ANJOS se tornou o primeiro Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no biênio 1991/92, fazendo, portanto, parte da história desta terra.

Devido o seu vasto cabedal de conhecimento na área jurídica, hoje ele é o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, cargo esse que ele dignifica com sua ilibada reputação e isenção nos julgamentos e nas sentenças proferidas.

Em face do exposto, solicito aos nobres pares Vereadores que aprovem este Decreto Legislativo.

Boa Vista/RR, 13 de outubro de 2005

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

- Vereador/PSDB-

- Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista -

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em .....
.....
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 026/05**, de autoria do Vereador José Reinaldo, o qual **Concede Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor Robério Nunes dos Anjos,** nos manifestamos de modo **FAVORÁVEL** à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

É o Parecer, s. m. j.

Boa Vista - RR, 17 de Outubro de 2005.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
~~RELATOR~~
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador MARCELO VIERA DE CARVALHO, dado ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 026/05**, de autoria do Vereador José Reinaldo, o qual **Concede Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor Robério Nunes dos Anjos,** nos manifestamos de modo Favorável à sua aprovação tendo em vista que não contaria a Constituição Federal, a Lei Orgânica assim como o Regimento interno deste Poder Legislativo.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 de Outubro de 2005.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO DA SILVA
SECRETÁRIO

GEORGE MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A T A

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E CINCO, ÀS 10:00 HORAS, EM UMA DAS DEPENDÊNCIAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, DO SECRETÁRIO VEREADOR OSMAR SAMPAIO DA SILVA E MEMBRO VEREADOR GEORGE MELO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DO DA MATÉRIA, DADO AO **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2005,** DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ REINALDO, QUE DISPÕE SOBRE: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRIO RIO BRANCO AO SENHOR ROBÉRIO NUNES DOS ANJOS. ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER, EM SEGUIDA O MESMO COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO **APROVAÇÃO**. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 de Outubro de 2005.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO DA SILVA
SECRETÁRIO

GEORGE MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2005

AUTOR: Vereador José Reinaldo

23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2005

ÚNICA VOTAÇÃO

Nº	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**	X	
2°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**		X
3°	**FRANCISCA PLENEILDA** PEREIRA GOUVEIA	**PRP**	X	
4°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PV**		
5°	**IRACEMA** ARALDI	**PAN**		
6°	**IVO** DE SOUZA **PEREIRA**	**PTN**	X	
7°	**JOSÉ REINALDO** P. SILVA – **NÃO VOTA**	**PMDB**	X	
8°	**MARCELO** VIEIRA DE **CARVALHO**	**PV**		
9°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPS**		
10°	**OSMAR** FRANCISCO **SAMPAIO** DA SILVA	**PMDB**		
11°	**PAULO** MIGUEL **MARCHIORO** (Presidente)	**PPS**		
12°	**ROGÉRIO** MATOS MOREIRA **TRAJANO**	-	X	
13°	**SEBASTIÃO CORRÊA** LIRA NETO	**PRONA**	X	

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 342, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DESEMBARGADOR ROBÉRIO NUNES DOS ANJOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Desembargador **ROBÉRIO NUNES DOS ANJOS**, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-
Departamento de Apoio Legislativo

Oficio nº 206/2005 – DAL

Boa Vista – RR, 19 de Outubro de 2005.

Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo, encaminhamos em anexo, disquete contendo os Decretos Legislativos de nºs 332 a 342/2005, para que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Exmo Senhor :
MARCELO DE LIMA LOPES
Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
N E S T A/

RECEBIDO
Em: 19 / 10 / 05
As 12:35 hs.
Recebedor